



PT COMUNICAÇÕES PERDE AÇÃO DE DESPEDIMENTO CONTRA DELEGADO SINDICAL DO SNTCT

NEGOCIAÇÕES DO ACT EMPRESA INFORMOU QUE O SNTCT DEIXARIA DE SER CONVOCADO PARA A MESA NEGOCIAL Nº 2

Um trabalhador, delegado sindical do SNTCT - técnico superior licenciado na PT Comunicações, foi alvo de processo disciplinar com base em mails que terá trocado com a sua chefia e que a empresa considerou terem linguagem imprópria para com os seus superiores hierárquicos.

O trabalhador limitou-se a fazer algumas considerações vagas e genéricas sobre a PT e a sua atividade profissional. Alguns destes mails foram enviados ao Sindicato pra que tivesse conhecimento das situações e também ao seu advogado.

Respondida a Nota de Culpa a decisão da PT foi aplicar ao trabalhador a pena de despedimento. O SNTCT intentou um Procedimento Cautelar para suspender a decisão de despedimento.

O Tribunal decidiu a favor do trabalhador e decretou a suspensão do despedimento e ele retomou o serviço.

De seguida o SNTCT interpôs a ação principal no Tribunal do Trabalho de Lisboa, **cujas sentença foi mais uma vez favorável ao trabalhador, anulando deste modo o despedimento por o considerar ilícito.** Inclusive, a empresa tentou que o Tribunal condenasse o trabalhador como litigante de má-fé, mas também aí a **PT-C perdeu**.

Este caso é mais uma prova que vale a pena lutar contra as injustiças e arbitrariedades. É também a demonstração que os Sindicatos, nomeadamente o SNTCT, têm um papel muito importante na defesa dos direitos e interesses dos trabalhadores e que vale a pena ser sindicalizado.

No dia 6 de Outubro realizou-se mais uma reunião formal de negociações do ACT. Nessa reunião não se encontravam presentes os restantes sindicatos que integram aquela mesa negocial.

A empresa esclareceu que tinha recebido um mail dos outros sindicatos a informar que não estariam presentes porque não se queriam sentar à mesma mesa que o SNTCT. A reunião prosseguiu tendo o SNTCT apresentado contrapropostas sobre clausulado e anexos relativamente ao proposto pela empresa em 15 de Setembro.

É sabido que o SNTCT tem as seguintes divergências em relação ao que a empresa propõe:

- Transferência por conveniência de serviço;
- Direito a subsídio de refeição em trabalho a tempo parcial;
- Normas para contratação a termo;
- Descanso semanal;
- Faltas para consulta, exames e tratamentos médicos;
- Transferências por conveniência de serviço;
- Avaliação de desempenho;
- Reorientação na carreira;
- Anexo III – requisitos exigíveis para Consultor e Consultor sénior;
- Matérias a ressaltar do AE/PT-C;
- Garantia que não possam ocorrer desqualificações profissionais nem salariais no processo de migração.

SINDICALIZA-TE

SNTCT – A força de continuarmos juntos!